



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.248 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso III do artigo 4º da Lei nº. 1.696 de 14 de dezembro de 2020, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

01.00.00 - CÂMARA	
01.02.00 - SECRETARIA	
3.1.90.11.00 - 01.031.0002.2.002 - Vencimentos	140.000,00
02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	
02.08.01 - AÇÃO SOCIAL	
208 - 3.3.90.32.00 - 08.244.0004.2.033 - Materiais, Bem ou Serviço p/ Distrib Gratuita	40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 180.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.00.00 - CÂMARA	
01.02.00 - SECRETARIA	
3.1.90.13.00 - 01.031.0002.2.002 - Obrigações Patronais	140.000,00
02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	
02.08.01 - AÇÃO SOCIAL	
211 - 3.3.90.36.00 - 08.244.0004.2.033 - Outros Servs Terc Pessoa Física	40.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$ 180.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

  
RODRIGO MELLO MARQUES  
Prefeito Municipal